



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de abril de 2020

LEI Nº 2.153, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.926,44 (onze mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação, por tempo determinado.R\$ 11.926,44

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantag. fixas.....R\$ 11.926,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito